



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

<b>Entidade:</b> ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL
<b>Projeto:</b> SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
<b>Período:</b> OUTUBRO DE 2022

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL** - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Bairro Sesmária, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável KAILASH CASTILHO PINOTTI, portador(a) do CPF/MF nº 220.692.018-21, recebeu e utilizou recursos no mês de **OUTUBRO DE 2022** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **86/2018**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	489-10.01.08.244.0017.2.033.335043.05.5000263
Saldo anterior de recursos federais	R\$ 7.000,01
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 7.000,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos Federais	R\$ 7.000,00
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Recursos Federais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 7.000,01
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, o demonstrativo de conciliação bancária não foi preenchido conforme o extrato bancário do período; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) Foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; f) Os documentos fiscais são válidos; g) A entidade não apresentou relatório de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto; h) a entidade não apresentou Termo de encerramento da Prestação de contas.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, considera **APTA**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **OUTUBRO DE 2022**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público não utilizado no valor de R\$ 7.000,01.

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que corrija para as próximas prestações a conciliação bancária, anexe o relatório de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto e justifique o saldo não utilizado.

Ubatuba, 07 de dezembro de 2022.

Folha nº	67
Proc. Nº SF/	15259
	2022
/	20
Rel	gmo

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000  
www.ubatuba.sp.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

	PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas		X		
Demonstrativo de conciliação bancária		X	Sem movimentação	
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas		X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas		X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões		X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos		X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros		X		
Demonstrativo de despesas com compras		X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira		X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo		X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto				X
Relatório de execução do objeto no período				X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto				X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica		X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto		X		
Termo de encerramento da prestação com URL				X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota fiscal de Serviços nº 0034 – Maria Aparecida da Silva	51	R\$ 500,00	Serviços gerais	Sim
Nota fiscal de serviços nº 0024 – Vanessa Ramos Santos Siqueira	53	R\$ 1.080,00	Oficina de Informática	Sim
Nota fiscal de serviços nº 1134 – Erika Lunardi Longo	55	R\$ 1.440,00	Coordenadora Técnica	Sim
Nota fiscal de Serviços nº 1168 – Claudia Simone Martins	57	R\$ 810,00	Oficina de artes	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 00090 – Patrícia Miranda Vertoni	59	R\$ 720,00	Adm.	Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 00033 – Letycia Vassão Spilak	61	R\$ 290,00	Oficina de Costura	Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 1185 – Antônio Celso Dutra	63	R\$ 1.485,00	Oficina de musica	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 00089 – Adriana Menezes de Souza Pereira	65	R\$ 675,00	Aulas de dança	Sim

Folha nº 60  
Proc. Nº SP/ 15259 /2022  
/ /20 Rub. Gasto